

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1Doc nº 21.020/2024-SESAN, referente ao **2º Termo Aditivo (PRAZO)** do **Contrato nº 015/2024-SESAN/PMA**, oriundo da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, celebrado com a empresa **ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 83.308.593/0001-85**, que tem por finalidade aditar o prazo de vigência contratual em 04 (QUATRO) meses de vigência, a partir do dia 01/09/2024. O objeto é a *aquisição de máquinas e equipamentos, item 03 – caminhão basculante*.

Consta nos autos: Justificativa do Aditivo; Parecer Técnico assinado pelo Sra. Elza Cristina de M. B. de Pina; Manifestação da empresa; Cópias do Contrato original e Aditivo, com as respectivas publicações no Diário Oficial; Parecer Jurídico nº 148/2024 com manifestação **FAVORÁVEL** da Assessoria Jurídica da SESAN; Despacho acatando ao Parecer Jurídico nº 148/2024 assinado pelo Secretário Sr. Paulo Roberto Cavalleiro de Macedo; Parecer Jurídico da PROGE/PMA nº 1.914/2024 com manifestação **FAVORÁVEL**.

Com base no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e demais regras insculpidas pela Lei de Licitações, declaramos, que o referido Termo Aditivo se encontra:

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): “Não atende as exigências do art. 11º da resolução administrativa nº 022/2021/TCM-PA de 10 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará”

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Termo Aditivo supramencionado encontra-se revestido das formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência ao **acréscimo de prazo do Contrato nº 15/2024-SESAN** celebrado com a empresa **ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 21 de Outubro de 2024